



**RESOLUÇÃO Nº 175/2014**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS FLIPPER, LOCALIZADO NA RUA PASTOR MIZAEEL J CAVALCANTI, 778 – BAIRRO ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR FRANCISCO DE ALVES BEZERRA – ME – CNPJ 02.518.185/0001-56.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 141/2014, exarado no Processo nº 003235-6/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar, pelo período de 03 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, ministrada no Centro de Atividades Educacionais Flipper, localizado na Cidade de João Pessoa - PB, mantido por Francisco de Alves Bezerra – ME – CNPJ 02.518.185/0001-56.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, de 18/11/2011 até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de julho de 2014.

**JANINE MARTA COELHO RODRIGUES**  
**Presidente em Exercício**

**JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA**  
**Relator**

